

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 29 de junho de 2020 às 07h44*  
*Seleção de Notícias*

## Economia & Negócios -Estadão.com | BR

Pirataria

**Contrabando de cigarros: um enorme prejuízo para o país** ..... 3

ECONOMIA

## Terra - Notícias | BR

Marco regulatório | INPI

**Medley é reconhecida como marca de alto renome pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI** ..... 6

## Folha.com | BR

Direitos Autorais

**Filme sobre irmã de Sherlock Holmes gera processo à Netflix** ..... 8

ILUSTRADA

## Consultor Jurídico | BR

ABPI | Luiz Edgard Montauray Pimenta

**Agenda de webinários: acompanhe debates durante a quarentena** ..... 9

## Agência Câmara | BR

Patentes

**Parlamentos regionais da América Latina buscam garantir vacina gratuita contra novo coronavírus** ..... 13

SÍLVIA MUGNATTO

# Contrabando de cigarros: um enorme prejuízo para o país

ECONOMIA

O comércio em território brasileiro das marcas trazidas ilegalmente do Paraguai causa perdas bilionárias de arrecadação e financia o crime organizado

O recém-lançado documentário *Cigarro* do Crime, dirigido por João Wainer, mostra com clareza como o contrabando de cigarros é prejudicial à sociedade brasileira em diversos aspectos. Mesmo assim, muitos ainda tendem a ver essa prática criminosa com certa tolerância, como se fosse um crime menor, praticado por pessoas sem alternativas de trabalho.

Não é verdade. O contrabando de cigarros vindos do Paraguai é realizado por organizações criminosas que desenvolveram uma estrutura altamente profissional. "São grupos também ligados ao tráfico de drogas, a venda clandestina de armas e a lavagem de dinheiro", observa Edson Luiz Vismona, presidente do Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e a Ilegalidade (FNCP), instituição que subsidiou a realização do documentário.

Wainer diz que um dos aspectos mais surpreendentes do mergulho que deu no tema para produzir o documentário foi perceber como o contrabando é naturalizado nas regiões de fronteira. "É uma atividade muitas vezes vista como normal, quase como se fosse apenas uma escolha profissional", conta.

## Só 5% de risco

Muitos entram para as redes de contrabando de cigarros por considerá-lo um ramo mais "tranquilo" do crime, aponta o professor Pery Shikida, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

"Nas muitas conversas que já tive com apenados e contrabandistas de cigarro em atividade, ficou muito claro que o grande atrativo é a perspectiva de lu-

cratividade alta com baixo risco", conta Shikida, que estuda a chamada "economia do crime" há mais de 20 anos.

"A taxa de sucesso de uma operação desse tipo é de 95%. Se por acaso a 'casa cair', como eles dizem, há toda uma estrutura de assistência jurídica e pagamento de fiança para que a pessoa fique o menor tempo possível na cadeia."

## Metade do preço

As cifras envolvidas no contrabando de cigarros são espantosas -- estima-se que a movimentação anual seja de R\$ 10,9 bilhões. Hoje, de cada dez cigarros consumidos no Brasil, seis são ilegais. O Brasil perde R\$ 12,2 bilhões anuais em arrecadação de impostos e 27 mil empregos formais deixam de ser gerados por conta do contrabando de cigarros, de acordo com estudo da Oxford Economics.

A origem do problema está na diferença da carga tributária imposta à indústria do cigarro no Brasil e no Paraguai. No Brasil, é de pelo menos 70% e pode chegar a 90%, dependendo do ICMS praticado em cada estado. No Paraguai, é de 18%, uma das mais baixas do mundo.

Isso faz com que os produtos contrabandeados cheguem ao consumidor brasileiro por menos da metade do preço dos concorrentes legalizados. O pacote com dez maços de marcas paraguaias é oferecido ao consumidor por R\$ 25, ou seja, R\$ 2,50 o maço, o que assegura uma boa margem de lucro ao revendedor "Para quem fuma e tem pouco dinheiro, pagar três reais a menos numa carteira faz muita diferença no final do mês", afirma João Wainer, diretor do documentário. Já o preço médio de venda do maço das marcas nacionais legalizadas é de R\$ 7,51.

Continuação: Contrabando de cigarros: um enorme prejuízo para o país

## Experiência de sucesso

Para Vismona, sendo um fenômeno da economia do crime tem que ser enfrentado pela oferta, com a repressão, e demanda, com foco no preço, o que representa avaliar o degraú tributário entre os dois países. "Enquanto o contrabando continuar sendo um negócio muito atraente por conta da diferença dos preços praticados nos dois países, o incentivo é constante", diz.

A ideia de reequilibrar os impostos cobrados da indústria do fumo no Brasil encontra forte resistência das organizações antitabagistas, que alegam se tratar de um incentivo ao hábito de fumar. "Seria um argumento perfeito se os consumidores não tivessem as alternativas que têm por conta do contrabando que em nada é afetado por eventual aumento de impostos, ao contrário, são direta e imediatamente beneficiados. A máxima 'o imposto cresce, o crime agradece' é uma verdade", avalia Vismona.

O chefe da Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu (PR), Mozart Person Fuchs, concorda com a proposta de reequilibrar a carga tributária. "Temos um exemplo muito claro da eficácia desse tipo de estratégia. O contrabando de produtos do tipo R\$ 1,99 foi praticamente extinto depois que os impostos foram reduzidos no Brasil. A explicação é simples: a prática se tornou bem menos atrativa para os contrabandistas", descreve.

Na prática, os tributos altos não têm impedido ninguém de fumar aqui no Brasil. Apenas têm empurrado uma parcela considerável dos consumidores para as marcas ilegais, que já correspondem a 57% do mercado, segundo levantamento do Ibope.

## Rede organizada

Dos 71 bilhões de cigarros produzidos pelo Paraguai por ano, 67,2 bilhões são destinados ao contrabando, especialmente para o Brasil.

Tudo é feito no país vizinho com aparência de legalidade: grandes empresas importam o fumo, produzem os cigarros com marcas próprias e vendem para clientes que realizam o processo de contrabando, usando uma rede muito bem organizada, como mostra o documentário. Esses "barões" paraguaios do fumo alegam não ter responsabilidade sobre o que é feito com os produtos a partir do momento em que os vendem.

Apesar de efetiva, a fiscalização na fronteira tem dificuldade de absorver todo o volume, até porque a extensão a ser coberta é muito ampla e a ação criminosa é corrosiva, procurando sempre cooptar pessoas.

Mesmo com todas as dificuldades, avanços importantes vêm sendo obtidos, como a integração das forças federais e estaduais na fronteira, por conta do Programa VIGIA com as operações HORUS e a criação do Centro Integrado de Operações de Fronteira (CIOF), em Foz do Iguaçu (PR), iniciativas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Em um ano de atuação, o VIGIA profissionalizou ainda mais o combate ao contrabando nas fronteiras, com expressivos resultados. O apoio tem que ser cada vez maior, pois é certo que o contrabando ultrapassa a pasta da justiça e segurança, envolve também as de economia, defesa, relações exteriores e segurança institucional e também os poderes judiciário e legislativo.

## Entrevista com Pery Shikida

**Professor** da Universidade Estadual do Oeste do Paraná

O senhor estuda a chamada "economia do crime" há mais de 20 anos. Como o crime de contrabando de cigarros evoluiu nesse período?

É uma modalidade que se profissionalizou muito. Há quem ainda olhe para o contrabando com certo "romantismo", como se fosse uma atividade "amadora" e sem maior gravidade, mas não é verdade. Trata-se

Continuação: Contrabando de cigarros: um enorme prejuízo para o país

de uma atividade altamente organizada e capitalizada pelo território brasileiro, com sérias implicações para a segurança, a economia e a saúde. As forças policiais fazem um trabalho muito sério de combate à prática, mesmo com a corrupção de alguns agentes, mas nas circunstâncias em que estamos é como enxugar gelo.

**Por** que as pessoas que atuam em contrabando de cigarro escolhem esse segmento específico, diante de tantas outras modalidades de crime?

Nas muitas conversas que já tive com apenados e contrabandistas de cigarro em atividade, ficou muito claro que o grande atrativo é a perspectiva de lucratividade alta com baixo risco. A taxa de sucesso de uma operação desse tipo é de 95%. Se por acaso a "casa cair", como eles dizem, há toda uma estrutura de assistência jurídica e pagamento de fiança para que a pessoa fique o menor tempo possível na cadeia. O Judiciário tende a converter a pena em prestação de serviços e/ou pecuniária. Já no tráfico de drogas, por exemplo, a punição é mais rígida, dá cadeia.

Vejo como incompreensíveis essas benesses que o crime de contrabando tem do ponto de vista legal. É fundamental ter leis mais rígidas e punições exemplares, para dar a sensação de que é um crime que envolve riscos mais severos para quem o comete. É preciso acabar com a ideia de que as pessoas envolvidas no contrabando são pobres coitados que não têm opção. Eles têm opção, sim, mas escolhem o caminho de ganhar um dinheiro mais fácil contrariando

a lei. E fazem isso calculando o custo e benefício envolvidos.

Outro fator de atração é o fato de o contrabando ser mais aceito pela sociedade. A repercussão desse crime é mais suave entre a comunidade, a família, os parentes. Aliás, o que impede a pessoa de sucumbir à tentação de entrar no crime é ter pelo menos uma de três travas morais bem sólidas: nível educacional, família estruturada e religião. Em geral, percebemos que as pessoas que entram no esquema do contrabando têm esses três aspectos fragilizados.

**O** senhor considera que a redução da carga tributária aplicada à indústria do cigarro no Brasil ajudaria a reduzir o contrabando?

Não tenho a menor dúvida disso. Com redução dos impostos, o cigarro legalizado chegaria mais barato aos consumidores e a atratividade do contrabando seria reduzida. Se a diferença de preço não fosse tão grande, muitos consumidores transitariam do mercado ilegal para o legal. Não se trata de incentivar o fumo, mas de reduzir a grande vantagem que o produto contrabandeado está levando. Em paralelo, continuariam as campanhas e as ações para que as pessoas deixem de fumar ou não iniciem essa prática.

Forúm Nacional Contra a **Pirataria** e a Ilegalidade, Media Lab Estadão

## Medley é reconhecida como marca de alto renome pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI



São Paulo, junho de 2020 - A Medley, unidade de genéricos da Sanofi, foi reconhecida como marca de alto renome no Brasil após um detalhado procedimento administrativo, realizado pelo Instituto Nacional da **Propriedade Industrial - INPI**, órgão responsável pela concessão de registros de marcas no país<sup>1</sup>. O alto renome é bastante específico e atesta que um produto ou instituição possui reconhecimento e reputação positivos por consumidores locais, além de reforçar a proteção intelectual de sua marca.

O processo, desde a análise até a decisão do status, foi conduzido pelo Departamento Global de **Marcas** da Sanofi, que demandou não apenas a atuação jurídica, mas também a criação de pesquisas com o público externo por meio de institutos conceituados, como o IBOPE. Tendo em vista o alto renome, a marca Medley passa a ter proteção em todas as classes de produtos e serviços do Brasil. Isso significa que, além de proteção classe cinco, específica aos produtos farmacêuticos, terceiros não poderão obter, perante o **INPI**, o registro de uma marca contendo a palavra-chave "Medley" para quaisquer produtos ou serviços.

"Ser uma marca de alto renome no Brasil reforça o su-

cesso de nossa jornada como uma empresa parceira da saúde das pessoas. Este é um marco para a história da Medley no país e nos motiva a continuar fazendo a diferença no mercado de saúde nacional", afirma Joana Adissi, Diretora Geral da Medley.

O status é válido pelo período de 10 anos. A Sanofi-Medley passa a ser a segunda empresa farmacêutica no Brasil que possui o alto renome conferido a uma de suas marcas corporativas.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial - **INPI**  
O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) é um órgão de alcance nacional fundado em 1970 e vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)<sup>2</sup>. O objetivo principal do Instituto é executar normas que regulam a Propriedade Industrial, segundo a Lei 9.279/96, sendo um deles gerir o sistema brasileiro de concessão e garantir os direitos e registros de marca sobre uma invenção tecnológica, marca, modelo industrial, entre outros, para a indústria, seja grande ou micro empresa.

Sobre a Medley A Medley ([www.medley.com.br](http://www.medley.com.br)), unidade de negócios da Sanofi, está presente no mercado brasileiro há 23 anos, sendo pioneira e uma das líderes no segmento de genéricos no país. Em 2019, a Medley lançou seu novo posicionamento: "Saúde é a gente que faz". Com o intuito de convidar as pessoas a repensarem o que é ter uma vida saudável, a empresa chama a atenção para os detalhes que ajudam na saúde física, mental e social, empoderando o consumidor a ter uma vida mais equilibrada. Referência no setor farmacêutico, a Medley foi escolhida como a marca de maior confiança, mais inovadora, de melhor qualidade e com maior intenção de compra do consumidor\*. Em 2019 conquistou, pelo décimo ano consecutivo, o Prêmio **Marcas** de Confiança (Se-

Continuação: Medley é reconhecida como marca de alto renome pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

leções/Datafolha) e, pela terceira vez seguida, o Prêmio Top of Mind da Folha de S.Paulo. \*Pesquisa IPSOS - Brand Health Tracking - Mai/19.

## Referências

1. **Marcas** de Alto Renome em Vigência. Disponível em: [https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/marcas-arquivos/guia-basico/inpi-marcas-marca-s-de-alto-renome-em-vigencia\\_-26-05-2020\\_padrao.pdf/view](https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/marcas-arquivos/guia-basico/inpi-marcas-marca-s-de-alto-renome-em-vigencia_-26-05-2020_padrao.pdf/view). Acesso em 29 de maio de 2020. 2. Acesso à informação. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi>

t-br/acesso-a-informacao -1. Acesso em 29 de maio de 2020.

Para mais informações: Assessoria de Imprensa Medley Érica Rizzi (11) 3526-4535 / [erica.rizzi@iccom.com.br](mailto:erica.rizzi@iccom.com.br) Carolina Aguiar (11) 3526-4530 / [carolina.aguiar@iccom.com.br](mailto:carolina.aguiar@iccom.com.br)

Website: <https://www.medley.com.br/>

: Coronavírus, 6 meses: como a crise engoliu o mundo assistir Coronavírus, 6 meses: como a crise engoliu o mundo

# Filme sobre irmã de Sherlock Holmes gera processo à Netflix

ILUSTRADA

Washington | AFP

Os proprietários da obra de Conan Doyle, criador de Sherlock Holmes, processaram a Netflix por suposta violação de **direitos** autorais em sua recente produção sobre o famoso detetive.

O filme, "Enola Holmes", estrelado pela atriz Millie Bobby Brown, é uma adaptação da Netflix de uma série de romances de Nancy Springer que imaginam que o detetive tem uma irmã adolescente.

Embora outro caso judicial tenha determinado que os primeiros romances de Holmes são de domínio público, o novo processo alega que o detetive só expressou sentimentos em relação às mulheres nos últimos 10 livros, que permanecem sob o controle da família de Arthur Conan Doyle.

"Holmes ficou mais caloroso. Ele conseguiu estabelecer uma amizade. Podia expressar emoções. Ele começou a respeitar as mulheres", diz o processo, depositado na terça-feira (23) no tribunal federal do Novo México.

O processo alega que Holmes apenas mostra seus

sentimentos nos romances finais, argumentando que a descrição de Springer e a adaptação da Netflix violariam seus **direitos** autorais.

Também observa que, quando Doyle escreveu os romances mais recentes, ele havia perdido o irmão e o filho mais velho na Primeira Guerra Mundial. "Não era mais suficiente que o personagem de Holmes fosse a mente analítica e racional mais brilhante. Holmes precisava ser humano".

O documento diz que, além de usar personagens publicamente disponíveis, os romances de Springer copiam as novidades originais de Conan Doyle em histórias ainda protegidas por **direitos** autorais.

"Entre outros elementos copiados, os romances de Springer fazem uso extensivo da transformação de Holmes de Conan Doyle de frio e calculista a caloroso, respeitoso e amigável em seus relacionamentos".

Além da Netflix, o processo também é direcionado à Springer, sua editora Penguin Random House e à produtora do último filme, Legendary Pictures.



## Agenda de webinários: acompanhe debates durante a quarentena



Por Rafa Santos

Veja aqui os seminários jurídicos virtuais e gratuitos mais interessantes na rede. Os eventos são transmitidos ao vivo, mas podem ser vistos a qualquer tempo usando o mesmo link.

Destaque desta sexta-feira (26/6):

9h30 - Imagem do Judiciário brasileiro - O webinar terá a participação do presidente da FGV, Carlos Ivan Simonsen Leal; dos ministros do Superior Tribunal de Justiça Og Fernandes, Luis Felipe Salomão e Marco Aurélio Bellizze; da presidente da AMB, Renata Gil; do desembargador do TJ-RJ, professor da FGV e coordenador adjunto do CIAPJ, Elton Leme; e do presidente do Conselho Científico do Ipespe, Antonio Lavareda. para se inscrever.

10h - Temas contemporâneos sobre a prova no Processo Penal - Evento promovido pelo Ministério Público de São Paulo contará com a participação do jurista espanhol Jordi Ferrer Beltrán. para acompanhar.

10h - Panorama geral sobre a Justiça Eleitoral - Evento terá participação de Tito Campos de Paula, Ana Carolina de Camargo Cleve e Guilherme de salles Gonçalves. para acompanhar.

10h - Mulheres no Processo - Participação do terceiro no processo - Debate terá participação de Sofia Temer, Marillia Siqueira e Elie Eid. para acompanhar.

10h - Novas Perspectivas na Criminologia - Live promovida pela OAB-PR terá participação de Sérgio Salomão Shecaira. para acompanhar.

10h30 - Celebração do orgulho LGBTQIA+: evolução histórica e inclusão - O escritório Pinheiro Neto Advogados promove seminário que terá a par-



Continuação: Agenda de webinários: acompanhe debates durante a quarentena

ticipação do ator e dramaturgo Sérgio Mamberti e do psiquiatra Daniel Cordeiro, que debate a evolução histórica da luta LGBTQI+ no Brasil e os impactos do preconceito no ambiente corporativo. para se inscrever.

14h - Audiência Telepresencial Acessível - O tema será ministrado pela juíza do Trabalho Déa Marisa Brandão Cubel Yule (que atualmente ocupa a posição de presidente substituta da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRT da 24ª Região - MS) e por Silvio Henrique Lemos, analista judiciário do mesmo TRT. Inscrições no e-mail: ead@csjt.jus.br.

14h30 - Constituição e Direito Penal: A jurisdição constitucional do STF - O ministro Luís Roberto Barroso (STF) e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é o palestrante do webinário promovido pelo Garantias Penais. A conversa será mediada pelo advogado Ademar Borges, doutor em Direito Público pela UERJ e professor de Direito Constitucional do IDP. O evento é coordenado pelo presidente do IGP, Ticiano Figueiredo. para acompanhar.

15h - Saída de emergência - O impacto da Lei 14.010 no Direito Privado - Seminário promovido pela TV ConJur terá a participação de Adriana Corrêa (professora da UFPR), Antonio Carlos Ferreira (ministro do STJ), Tarcísio Kroetz (presidente do Instituto dos Advogados do Paraná) e Rodrigo Xavier Leonardo (professor da UFPR). A mediação fica a cargo do conselheiro do CNMP e professor da USP, Otavio Luiz Rodrigues Jr. para acompanhar.

16h - LGBT+ e o mercado de trabalho: uma conversa sobre desafios, dilemas e realizações - O escritório Lefosse Advogados convida Bruno Crepaldi e Mônica Paes, líderes na temática de diversidade e inclusão, para compartilharem suas histórias, experiências e vivências no mundo corporativo. A mediação fica a cargo dos sócios Carlos Mello, André M. Mileski e Danilo Orlando. para se inscrever.

16h - **Quebra** de patente - As advogadas Monica Gurvitz e Ana Paula Brito, do escritório especializado em propriedade intelectual Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Melo debatem o tema. para acompanhar.

17h - Os riscos para administradores e acionistas de empresas - Evento promovido pela TV ConJur terá a participação de Maria Rita Drummond (diretora jurídica do CRSFN e da Cosan S.A), Marcelo Barbosa (presidente da CVM), Sebastião Reis (ministro do STJ) e de Otávio Yazbek (advogado). para acompanhar.

17h - Direito do Trabalho pós-pandemia - Evento promovido pela AASP terá participação dos seguintes expositores: ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, do Tribunal Superior do Trabalho; desembargadora Gisela Rodrigues, presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; da advogada e desembargadora aposentada Regina Dubugras; do juiz do Trabalho Rui César Públio Borges Corrêa; e os advogados: Paulo Sérgio Feuz, Guilherme Brito Rodrigues Filho e Carlos Augusto Monteiro. para acompanhar.

17h - O Direito em tempos de Covid-19 - Rodrigo Mudrovitsch e Guilherme Pupe conversam com o desembargador do TRF-1 Ney Bello; o deputado federal Carlos Zarattini, relator do PL 10.887/2018; Paola Aires Correa Lima, ex-procuradora-geral do DF; Maria Tereza Uille Gomes, ex-conselheira do CNJ e ex-procuradora-geral de Justiça do Estado do Paraná; e com Rafael Araripe Carneiro, advogado, mestre em Direito e professor do IDP. para acompanhar.

Programe-se:

29/6

10h - Regulamentação do open banking no Brasil - Discutem o tema Leonardo Cruz (Pinheiro Neto Advogados), Mariana Maduro (Veirano Advogados) e

Continuação: Agenda de webinários: acompanhe debates durante a quarentena

Simone Luvizan (Octua e Centro de Microfinanças FGV). para se inscrever.

11h - Justiça e Cidadania - a importância do Judiciário na retomada da economia - Participações confirmadas do Ministro do STF Luiz Fux, do Ministro do STJ Luis Felipe Salomão, do presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Andrade, e do jurista Marcus Vinícius Furtado Coelho, ex-presidente da OAB. O presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia, e o conselheiro da CNI e ex-Senador Armando Monteiro Neto farão participações especiais. A live será mediada pelo Presidente do Instituto Justiça & Cidadania, Tiago Salles, e contará com a colunista Flávia Oliveira como entrevistadora. para acompanhar.

15h - Dificuldades e soluções ambientais no cenário da pandemia - O Lefosse Advogados convida Patrícia Iglecias (presidente da Cetesb) e Yuri Rugai Marinho (diretor da Econ Soluções Ambientais) para debater sobre dificuldades e soluções ambientais no cenário da pandemia e sobre perspectivas e tendências para o futuro. O evento contará com a participação e mediação dos sócios Guilherme d'Almeida Mota, da prática Ambiental e Rodrigo Junqueira, da prática de Mercado de Capitais e Societário M&A. para acompanhar.

17h - Neoway DDB talks 2020 - O evento terá a participação de Roland Vogl, diretor executivo do Codex-The Stanford Center for Legal Informatics. Também participam Humberto Ortiz (data protection manager da Mercedes-Benz), Fabrício Mota (representante do Senado da Autoridade Nacional de Proteção de Dados), Ricardo Lagreca (diretor jurídico do Mercado Livre), Ana Pellegrini (diretora jurídica do Uber), Alexandre Gleria (sócio e head de inovação e tecnologia), José Mauro Decoussau Machado (sócio do Pinheiro Netto), Eloy Rizzo (sócio da área de Compliance & Investigações do Demarest) e Ricardo Fernandes (chief research da Neoway). para acompanhar.

17h30 - Créditos tributários do ICMS na base de cálculo do Pis e da Cofins - O debate contará com Ana Cristina Mazzaferro, advogada do contencioso tributário no Rayes & Fagundes Associados; Fernanda Ramos Pazello, consultora na área tributária em Pinheiro Neto Advogados, Juliana Carvalho de Mello Ribeiro, advogada no Queiroz e Lautenschläger Advogados, Jimir Doniak Junior, sócio da Advocacia Lunardelli, Gabriel Lunardi, quadra capital, Fábio Calcini, sócio na Brasil Salomão e Mattes Advogados, Alexsandro Barbosa, Head of Taxes from Brazil at Andritz Group. para acompanhar.

30/6

15h - Privacidade e proteção de dados - Evento promovido pelo Serpro tem como objetivo de debater se o Brasil já desenvolve uma cultura de privacidade e as consequências de uma possível crise de vazamento de dados já em preparação para entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). para acompanhar.

16h - Propriedade Intelectual - O debate sobre os sistemas de propriedade intelectual nas Américas durante a Covid-19 será do debate que terá a participação do advogado **Luiz** Edgard Montauray Pimenta, do escritório Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello e presidente da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (**ABPI**), Patrick Coyne, vice-presidente da American Intellectual Property Law Association (AIPLA), Erick Castillo Orive, presidente da associação mexicana para la Protección de la Propiedad Intelectual (AMPPI), Rodrigo Pucchi, secretário da Asociación Chilena de la Propiedad Intelectual (ACHIPI) e Juan Berton Moreno, da Agentes da Asociación Argentina de la Propiedad Industrial (AAPI). para acompanhar.

17h - A importância da governança corporativa e compliance para as filantrópicas e instituições do terceiro setor - Evento promovido pela Universidade Corporativa Fonif contará com a participação de Custódio Pereira (presidente do Fonif), Antônio Jacinto

Continuação: Agenda de webinários: acompanhe debates durante a quarentena

Caleiro Palma (advogado especializado em direito empresarial e presidente do conselho administrativo do CIEE) e Wilson Carnevalli Filho (mestre em administração de empresas pela FGV-SP, associado e professor nos cursos do IBGC). para se inscrever.

19h - Combate ao trabalho infantil e os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - O juiz do TRT-5 Anderson Rico Moraes Nery e a coordenadora do Programa de Princípios e Direitos Fundamentais do

Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Maria Cláudia Mello Falcão, debaterão o tema. para acompanhar.

21h - Conversas Criminais - O criminalista Luis Guilherme Vieira recebe o jurista e colunista da ConJur Lenio Streck para debater o tema. para acompanhar.

## Parlamentos regionais da América Latina buscam garantir vacina gratuita contra novo coronavírus



Arlindo Chinaglia é vice-presidente da representação brasileira no Parlasul

Em reunião virtual, os presidentes dos Parlamentos Regionais da América Latina e do Caribe aprovaram uma declaração conjunta para tornar a vacina contra o novo coronavírus acessível de forma gratuita e universal. Eles também querem que a **Organização Mundial da Propriedade Intelectual** promova um acordo global para que não seja registrada uma possível **patente** da vacina.

Participaram do encontro os presidentes do Parlacen, Parlamento Centro-Americano; do Parlasul, Parlamento do Mercosul ; do Parlatino, Parlamento Latino-Americano; do Parlandino, Parlamento Andino; e um representante da Eurolat, Assembleia Euro-Latino-Americana.

Na reunião, houve consenso sobre a necessidade de agir antecipadamente sobre a possibilidade de desenvolvimento de uma vacina para o coronavírus e, nesse caso, que seja garantido o acesso gratuito a todas as populações como medida de enfrentamento à crise causada pela pandemia.

A ideia é solicitar aos chefes de estado e de governo da América Latina e do Caribe que atuem junto à comunidade científica, à Organização Mundial da Saú-

de (OMS), e à Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), para que a vacina contra o coronavírus seja gratuita e para que haja a devida compensação para aqueles que desenvolvem as pesquisas.

O deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP), que é vice-presidente da representação brasileira no Parlasul, coloca em dúvida o apoio do governo atual a um pedido de **quebra** de patentes, mas acredita que a vacina contra a Covid-19 será gratuita no Brasil. "O Brasil vai ter a futura vacina de forma gratuita por causa do Sistema Único de Saúde (SUS)", afirmou.

Chinaglia ressaltou também que mesmo dificuldades financeiras, o SUS tem garantido para a quase totalidade do povo brasileiro o atendimento da Covid-19. "E a vacina, quando surgir, será da mesma forma porque o SUS tem um amplo e eficaz programa de vacinação. É uma conquista do povo brasileiro", completou.

O presidente do Parlamento do Mercosul, Oscar Laborde, ressaltou que o Parlasul já havia deliberado sobre o assunto no mesmo sentido.

## Índice remissivo de assuntos

**Pirataria**

3

**Marco regulatório | INPI**

6

**Propriedade Industrial**

6

**Direitos Autorais**

8

**ABPI**

9

**ABPI | Luiz Edgard Montauray Pimenta**

9

**Patentes**

9, 13

**Propriedade Intelectual**

13

**Entidades**

13